



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1878, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

3º Termo de aditivo ao Contrato nº 02/2024 com a empresa Belém Rio Segurança LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000203/2023-11, resolve:

Considerando que a contratação possui fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra;

Considerando que a instrução processual observa as diretrizes estabelecidas no PARECER REFERENCIAL nº 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (SEI 0745677), aplicável às prorrogações de contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando que a Coordenação de Licitações e Contratos – CLIC/CGALC certificou que a matéria tratada nestes autos guarda identidade jurídica com aquela disciplinada no referido Parecer Referencial, inexistindo peculiaridades capazes de afastar sua aplicação, tendo sido juntados aos autos a respectiva cópia e o Atestado de Conformidade (Parecer Referencial) nº 0767712, elaborado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 55/2014 e da Portaria PGF nº 262/2017;

Considerando que permanecem demonstrados o interesse público, a vantajosidade econômica, a regularidade da execução contratual, a manutenção das condições de habilitação da contratada e sua concordância com a prorrogação contratual;

Considerando que a SUDAM possui autorização da autoridade competente para realização de despesas de custeio, na forma do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, conforme demonstrado pela Portaria nº 2.191/2023 (SEI 0743238);

Art. 1º Autorizar celebração do Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2024 para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2024, pelo prazo de 09 (nove) meses, compreendendo o período de 31 de outubro de 2026 a 31 de julho de 2027, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Belém Rio Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O valor da contratação para o período prorrogado será de R\$ 94.925,86 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) por mês, perfazendo o montante

global de R\$ 854.332,74 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre.
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768050** e o código CRC **87131E3D**.